



Ang. cx - 2/69

CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

EXERCÍCIO DE 1969

INTERESSADO: Ver. Beraldo Madeira da Silva

X PROTOCOLADO SOB N.º 238/69

Proj. Res. nº 3/69

3/69.

ASSUNTO:

Modificando o Artigo 53 da Resolução
nº 290, de 10-11-958,

AUTUAÇÃO

Aos 17 dias do mês de 3 do ano de mil novecentos e
sessenta e 9, autúo, nos termos da lei, a petição de fls. e mais
documentos que se seguem.

Protocolo 238/69

Em 17

3

de 1969

Protocolista

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 3/69

A Câmara Municipal de Vitória,

DECRETA :

Art. 1º - Ao artigo 53 da Resolução nº 290, de 10-11-958, são acrescentados os parágrafos seguintes:

§ 1º - A sessão cuja data coincidir com feriado ou dia a este equivalente, será realizada no primeiro dia útil, em

§ 2º - Aplica-se o disposto no parágrafo anterior, quando a sessão não fôr realizada por falta de quorum ou qualquer outro evento.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 17 de março de 1969.

Mauro Madriadori

que não coincide com a sessão ordinária.

3
stant

J U S T I F I C A Ç Ã O

Trata o presente Projeto de Resolução de estabelecer normas relativas às sessões ordinárias desta Câmara, adotando providências para a sua realização no primeiro dia útil quando a data fixada coincidir com feriado ou dia em que não houver expediente.

Também há muito se fazia necessário medida adequada para evitar que, por falta de quorum ou em virtude de qualquer outra ocorrência, deixe de ser realizado o número regimental de sessões ordinárias, mensalmente.

Com a aprovação do projeto que ora submetemos à deliberação do Plenário, está assegurado o bom andamento dos trabalhos legislativos.-



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CAMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA

4
Hauts

anexo ao Rec. N.º 238/69

Inclua-se em pauta para
discussão especial.

S.S. 17/3/1969

Guad

PRESIDENTE DA CAMARA

Do S.C.P.

Em 17/3/69.

rodrigues

1ª Sessão em 19/3/1969.

2ª Sessão em ___/___/19___

3ª Sessão em ___/___/19___

A COMISSÃO DE JUSTIÇA

S.S. 10/4/1969

Refoch

1º SECRETÁRIO

Handwritten squiggle

47/69

5
stanty

Exmo.Sr. Presidente da Câmara Municipal de Vitória.

CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA

278/69
3
21 de 1969
MPD
Protocolista

O vereador firmatário, usando de atribuições regimentais, requer a V.Exa., ouvido o Plenário, regime de urgência para o Projeto de Resolução nº 3/69, acrescentando ao art. 53, da Resolução nº 290, de 10-11-58, os parágrafos 1º e 2º.

Sala das Sessões, em 21 de março de 1969.

W. Zanetti
Zanetti
Di n. 7

Aprovado por ____ / ____ votos.

A' Secretaria para providenciar

S. S. 21 / 3 / 1969

Zanetti
Presidente da Câmara



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CAMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA

6
Mant

anexo ao Dec. N.º 278/69

Ao S.C.P. para providenciar
a extração dos autos, em
face da urgência concedi-
da.

Em 21/3/69.

M. J. Pinto

140
A Sra. Maria Aparecida, para
por obsequio, providenciar a
extração dos autos.

Em, 21/3/1969

Maria da P.C. Pereira

Se Chefe:

Devidamente providenciado

Em 24-3-69

Maria Aparecida

Ao Sr. Secretário.

Em, 25/3/69

Maria da P.C. Pereira

~~X~~

7
Kautz

AVULSO Nº 10/69

Nº do Processo

- 238/69

EMENTA

- Modificando o Artigo 53 da Resolução nº 290, de 10-11-958.

INICIATIVA

- Vereador Beraldo Madeira da Silva

.....

PARECER

- Sem parecer, em virtude da urgência concedida.



PROJETO DE RESOLUÇÃO nº 3/69

A Câmara Municipal de Vitória:

D E C R E T A:

Art. 1º - Ao artigo 53 da Resolução nº 290, de 10-11-958, são acrescidos os parágrafos seguintes:

§ 1º - A sessão cuja data coincidir com feriado ou dia a este - equivalente, será realizada no primeiro dia útil.

§ 2º - Aplica-se o disposto no parágrafo anterior, quando a sessão não for realizada por falta de quorum ou qualquer outro evento.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 17 de março de 1969.

Ass.) Beraldo Madeira da Silva - PRESIDENTE DA CÂMARA -

JUSTIFICACAO: Trata-se presente projeto de Resolução de estabelecer normas relativas às sessões ordinárias desta Câmara, adotando providências para a sua realização no primeiro dia útil - quando a data fixada coincidir com feriado ou dia em que não - houver expediente. Também há muito se fazia necessário medida - adequada para evitar que, por falta de quorum ou em virtude de - qualquer outra ocorrência, deixasse de ser realizado o número ro - gimental de sessões ordinárias, mensalmente. Com a aprovação do projeto que ora submetemos à deliberação do plenário, está as - segurado o bom andamento dos trabalhos legislativos.

Inclua-se em pauta para discussão especial. SS., 17-3-969

Ass.) Beraldo Madeira da Silva - PRESIDENTE DA CÂMARA -

9
Haut

FIS. 3

Req. nº 47/69

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Vitória.

O vereador firmatário, usando de atribuições regimentais, requer a V. Exa., ouvido o plenário, regino de urgência para o projeto de Resolução nº 3/69, acrescentando ao art. - 53, da Resolução nº 290, de 10-11-58, os parágrafos 1º e 2º.

Sala das Sessões, em 21 de março de 1 969.

Ass.) Wilmington Barcellos-Beraldo M. da Silva -Jonas Porfirio.

Aprovado. A Secretaria para providenciar. SS., em 21-3-969.

As.)Beraldo M. da Silva -PRESIDENTE DA CAMARA -



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CAMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA

10
Hant

Ata ao Plen 2 27/69

Inclua-se na ordem do dia

S. S. 24/3/1969

Ilialf
Presidente da Câmara

Do S. C. P.

Em 24/3/69

Ilialf

Aprovado em discussão única, com
emenda ao parágrafo primeiro.
Rejeitado o parágrafo segundo.
A Mesa Diretora para reda-
ção final.

S. S. em 9/4/69.

Ilialf

11
Stant

EMENDA Nº 1

Ao projeto de resolução nº 3/69.

DP
Acréscete-se no final do § 1º, a seguinte expressão:

em "que não haja sessão ordinária".

Sala das Sessões, em 2/4/69.

Mideg

*Aprovada
Em 9/4/69.*

x

12
plant

COMISSÃO DIRETORA

Redação Final do Projeto de R E S O L U Ç Ã O Nº..3/69.

A Câmara Municipal de Vitória,

D E C R E T A:

Art. 1º - Ao artigo 53 da Resolução nº 290, de 10-11-958, é acrescido o parágrafo seguinte:

Parágrafo Único - A sessão cuja data coincidir com feriado ou dia a êste equivalente, será realizada no primeiro dia útil, em que não haja sessão ordinária.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala da Presidência, em 9 de abril de 1969.

Paulino Fodrigues de Paula

PRESIDENTE

Paulino Fodrigues de Paula
Galvão

Proc. 238/69.

Aprovada a redação final
por 4 votos.

A' Secretaria para extração dos autógrafos

S. S. 9 / 4 / 1969

Paulino
Presidente da Câmara

Jo SAP.
09/04/69
plant

ALCY SÁ SANTOS
Diretor Geral



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CAMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA

13
Aunt's

Anexa ao proc. 238/69

A Sra. Esther Correira para pro-
videnciar.

Em 9-4-969.

Julita S. Tanarella

Chefe do S. A. P.

PROVIDENCIADO pelo ofício 118/69 e Resolução
775, conforme cópias anexas.

SECRETARIA DA CAMARA

Em 10-4-1969

Esther S. Sen.

Escriturário

As Sr. Diretor Geral.

Em 10-4-969.

Julita S. Tanarella

Chefe do S. A. P.

Aguardar-se a publicação.

Em 10-4-969

Alcy S. Santos

ALCY S. SANTOS

Diretor Geral

Senhor Diretor Geral:

A Resolução no 775 foi publicada
em o "D. O." do dia 12 do mês em curso.

Em 15-4-969.

Julita S. Tanarella

Chefe do S. A. P.



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA

13/10/69
Arquivado - 15/04/69

ALCY SÁ SANTOS
Deputado Geral

14
Hauts

118/69

Vitória, 10 de abril de 1969.

Assunto: Publicação

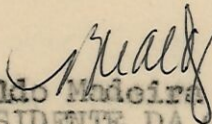
COPIA

Senhor Diretor:

Pelo presente, encaminho a V.Sa. cópia da Resolução nº 775, a fim de ser publicada por esse órgão e em seguida encaminhada a fatura a esta Câmara, para pagamento devido.

Na oportunidade, apresento a V.Sa. às minhas,

Atenciosas Saudações


Beraldo Madeira da Silva
PRESIDENTE DA CÂMARA

Ao Ilmo. Sr.
José Maria Athayde Guimarães
DD. Diretor-Gerente do Deptº de Imp. Oficial
Nesta
Proc. 238/69
EVP.

COPIA *Paulo*

RESOLUÇÃO Nº 775

A Câmara Municipal de Vitória, capital do Estado do Espírito Santo, usando de atribuições legais, DECRETA e a MESA promulga a seguinte

RESOLUÇÃO:

Art. 1º.- Ao artigo 53 da Resolução nº 290, de 10-11-958, é acrescido o parágrafo seguinte:

Parágrafo Único - A sessão cuja data coincidir com feriado ou dia a este equivalente, será realizada no primeiro dia útil, em que não haja sessão ordinária.

Art. 2º.- Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Vitória, capital do Estado do Espírito Santo, em 10 de abril de 1969.

Beraldo Madeira da Silva
PRESIDENTE DA CÂMARA.

Paulino Rodrigues da Rocha
Paulino Rodrigues da Rocha
1º SECRETÁRIO.

Appolinário Delmastro
2º SECRETÁRIO.